



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.811, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o
Executivo Municipal a abrir crédito
especial no valor de R\$ 10.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no
Programa 0105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente, na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1965

ação: Prêmio Darcy Ribeiro para SEPHAC
valor 2013: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1965	Prêmio Darcy Ribeiro p/ SEPHAC
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º,
servirá de recurso o valor recebido do Ministério da Cultura – Instituto Brasileiro de
Museus – Pagamento do Prêmio Darcy Ribeiro 2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de
agosto de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretaria Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES